



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/05/2017, Edição nº 4512, Página nº 07 e 08

DECRETO Nº 3.770/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.891](#), de 11 de Maio de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 44.478,26 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2104 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS I	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS I	R\$ 35.058,26
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS I	R\$ 7.850,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS I	R\$ 1.570,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 44.478,26

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	00781 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS I	R\$	44.478,26
TOTAL		RS	44.478,26

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS I

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS I	Global	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito